

PORTARIA N° 576, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/ 2011, e;

CONSIDERANDO as informações contidas na Solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, datado em 12 de novembro de 2021, para que apure o ato supostamente praticado por servidor público Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face de servidor público Municipal a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 3º Caberá à comissão permanente de sindicância e processo administrativo, consoante na Portaria nº 131/2021 de 12 de fevereiro de 2021, conduzir e desenvolver os trabalhos.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 16 de novembro de 2021.

AGNALDO DERESZ

Prefeito Municipal